

## MULHERES E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: RELATO DE EXPERIENCIA NO SCFV

*Renata Nunes Duarte Dias<sup>1</sup>*  
*Poliana Reijane Souza Silva<sup>2</sup>*

**Eixo:** Práticas Educativas na EJA em Diferentes Contextos

**Palavras-chave:** Pessoas Idosas, Educação Não Formal, Violência contra Mulheres

### **Introdução:**

Em qualquer campo de atuação, o compartilhamento de experiências torna-se relevante, visto que, pode potencializar e apoiar à práxis desenvolvida por profissionais em outros locais. Deste modo, esta produção trata-se do relato de experiência de uma atividade desenvolvida com pessoas idosas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), o qual está localizado em Lindo Horizonte, área rural do município de Anagé – Bahia. Para esse momento, o objetivo geral foi: propiciar um espaço para diálogos e reflexões acerca das diferentes formas de violências contra as mulheres. No que concerne aos objetivos específicos, elencamos: Evidenciar a Lei Maria da Penha como importante mecanismo de combate a violência contra a mulher; Orientar as pessoas idosas acerca dos diferentes serviços que mulheres vítimas de violência podem acessar.

Antes de evidenciar a atividade realizada, cumpre apresentar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) como um dos serviços que compõem a Política de Assistência Social, o qual tem como marco legal a Lei Orgânica da Assistência Social, nº 8.742/91 e a Política Nacional de Assistência Social – PNAS- (2004), esta que organiza os serviços socioassistenciais em dois níveis de proteção: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. Os serviços ofertados pela Proteção Social Básica ocorrem, comumente, nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS). Assim sendo, de acordo com a tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução nº 109/2009, o SCFV compõe o rol destes serviços. Cabe pontuar que o SCFV desenvolve atividades socioeducativas com grupos de acordo com o ciclo de vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoas idosas), com objetivos

---

<sup>1</sup> UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB. E-mail: renatinhaduarte11@gmail.com

<sup>2</sup> UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB. E-mail: preijane@gmail.com

de promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenir situações de risco, promover socialização, desenvolver a autonomia e incentivar o protagonismo das pessoas.

Deste modo, as temáticas trabalhadas são planejadas antecipadamente e incluem as campanhas anuais de mobilização e conscientização, que visam prevenir situações de risco como, por exemplo, o “Agosto Lilás” que tenciona combater todas as formas de violência contra as mulheres e informar a população acerca da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006).

## **Metodologia**

Cabe pontuar que conforme censo demográfico (2022) o Brasil apresentou um aumento relevante do número de pessoas idosas (57,4%) nos últimos 12 anos, deste modo à população que compõe este ciclo etário é de aproximadamente 22, 2 milhões de pessoas. Além disso, no que concerne a população total de brasileiros, os dados apontam que o país possui mais mulheres que homens, a diferença é de 6,0 milhões, enquanto o número de mulheres gira em torno de 104,5 milhões, o total de homens corresponde a 98,5 milhões (IBGE, 2022). Com base nos dados apresentado, é possível afirmar que as políticas públicas precisam ser mais eficazes e centradas no público feminino. Algumas ações desenvolvidas por órgãos públicos tem influenciado positivamente a população com 60 anos ou mais, a exemplo dos encontros realizados pelo SCFV que buscam contribuir com o desenvolvimento do senso crítico das mulheres e informá-las acerca dos seus direitos.

A experiência ora apresentada aconteceu no dia 22 de agosto de 2025, com um público de aproximadamente 23 pessoas idosas que integram o grupo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Distrito de Lindo Horizonte, município de Anagé – BA. As pessoas que frequentam o grupo Renascer, nome que foi atribuído pelos participantes, vão em busca de socialização, compartilhamento de informações e fortalecimento os vínculos comunitários. Nesta perspectiva, as pessoas idosas, composta em sua maioria por mulheres, participaram de um círculo de diálogo desenvolvido por uma equipe de multiprofissionais (assistente social, psicóloga, educador social e uma coordenadora pedagógica), que abordaram o tema sobre a violência contra as mulheres.

A atividade que teve como temática a “violência doméstica e familiar contra as mulheres”, iniciou com as participantes se sentando em círculo e com uma dinâmica

quebra gelo para descontraír. Em seguida, foi dado início ao bate papo de forma descontraída e sem formalidades para que todos pudessem participar expressando o que compreendiam acerca da violência e suas múltiplas formas identificadas na Lei Maria da Penha (11.340/2006), a saber: Física, psicológica, sexual, patrimonial, moral.

A construção dos conceitos foi surgindo ao passo que as pessoas apresentavam algum tipo de violência que já havia sofrido, ou que tomaram conhecimento sobre alguma amiga. Assim, as falas tornaram-se temas geradores para que os diálogos fossem se aprofundando. Ao passo que as pessoas definiam seus entendimentos sobre a violência, ficou nítida a compreensão acerca da física e sexual, contudo, havia dúvidas acerca da violência patrimonial, psicológica e moral, conhecimento que foi sendo construído no decorrer das trocas de saberes.

Além disso, as participantes evidenciaram que conheciam mulheres que eram violentadas no próprio ambiente familiar, ratificando os dados sobre a violência doméstica no Brasil, que conforme boletim da Central de Atendimento à Mulher da Secretaria Especial de Políticas para as mulheres (SPM): De 67.962 relatos de violências, 67,63% aconteceram em um relacionamento heterossexual. Em 41% dos casos, a relação durava há mais de 10 anos, e em 39,34%, a violência era diária (BRASIL, 2016, p.1).

Os dados trazem um alerta de que as mulheres estão sendo violentadas em seus lares e se tornam vítimas de seus companheiros. Assim, através da atividade proposta, todas as pessoas presentes concordaram que a violência contra a mulher está relacionada a questões culturais, políticas e jurídicas, deste modo os órgãos públicos não podem eximir da responsabilidade de formular políticas públicas eficazes que coíbam os crimes praticados contra as mulheres.

### **Análise dos resultados:**

As pessoas idosas, que participaram das atividades desenvolvidas sobre a violência contra mulher, puderam compreender com maior amplitude que as diferentes formas de violência provocam danos físicos, psicológicos e sociais às vítimas, assim é preciso denunciar o agressor para quebrar o ciclo.

### **Conclusão:**

As reflexões aqui propostas contribuíram para problematizar as diferentes formas de violência contra as mulheres, bem como, orientar as pessoas idosas a não

negligenciarem os possíveis maus-tratos que podem ocorrer no ambiente doméstico. Neste sentido, é possível inferir que as participantes aprofundaram seus conhecimentos sobre a temática, bem como, esclareceram suas dúvidas acerca dos canais de denúncia.

### **Referências:**

BRASIL. Lei n. 8.742 de 07 de dezembro de 1993. **Dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências.** Diário Oficial[da] República Federativa do Brasil. Brasília. D.F. 07 de dezembro de 1993. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18742compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18742compilado.htm). Acesso em: 01 nov. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. **Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.** Brasília, DF. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/resolucao\\_cnas\\_n109\\_%202009.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/resolucao_cnas_n109_%202009.pdf). Acesso em: 08 nov. 2025

BRASIL, Lei n.11.340 de 07 de agosto de 2006. **Lei Maria da Penha.** Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm). Acesso em: 05 nov. 2025.

BRASIL. **Ministério da mulher, da família e dos direitos humanos. Violência doméstica é a causa de dois terços das denúncias de agressões contra a mulher,** 2016. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/noticias-spm/noticias/podeparar-violenciadomestica-e-causa-de-dois-tercos-das-denuncias-de-agressoescontra-a-mulher>. Acesso em: 05 nov. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Conheça o Brasil – População, pirâmide etária. Rio de Janeiro, IBGE (2022). Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18318-piramide-etaria.html>. Acesso em: 28 out. 2025.